Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002225/2010

Processo Nº 001377/2010 **Data: 02/07/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DA COPELMI MINERAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
Em: 12 / 07 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 12 / 07 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, de conformidade com o artigo 72, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 022 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de ser dada regimental tramitação e parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Butiá, 2 de julho de 2010.

DEDE TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 20 de junho de 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

Pela presente estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Butiá a receber a título de doação, área de terras da Empresa Copelmi Mineração Ltda.

Senhores Vereadores, o anexo Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a situação jurídica da via pública existente, conforme consta no croqui que ora encaminhamos a esta Casa, tendo em vista, que a mesma já faz parte do traçado da malha viária da cidade, pois a mencionada rua foi aberta ao longo dos anos, para dar evasão ao livre acesso e transporte dos munícipes.

Justifica-se ainda, o envio deste Projeto, pois a Empresa doadora necessita fazer a transferência do título de propriedade para a população residente na área servidos por esta rua, e para isso é necessário que seja primeiramente transferido à municipalidade e averbado junto ao Cartório de Imóveis a criação da via urbana.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 02/07/2014 19:20 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 12/07/2014
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 14/08/14
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 28/5/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DA COPELMI MINERAÇÃO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Butiá, autorizado a receber, a título de doação, da COPELMI Mineração Ltda., uma área que terras que corresponde à rua abaixo descrita:

a) **Rua Projetada "RF"**
Com área de 5.384,12., iniciando ao sul na Rua Dr. Arlindo Silva e o final ao norte na propriedade da Copelmi Mineração Ltda., Matricula nº 9.175, conforme Memorial Descritivo e Planta, em anexo.

Art. 2º - A abertura de nova matrícula para a área remanescente da matrícula 9.175, será aberta no momento da averbação da doação da via acima mencionada, de acordo com a certidão expedida pelo Município de Butiá.

Art. 3º - Faz parte integrante desta lei, o Mapa e o Memorial Descritivo, que identifica a via pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão a expensas da doadora.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ-RS

Copelmi Mineração Ltda., pessoa jurídica de direito privado brasileira, constituída de uma sociedade limitada, com sede no Largo Visconde do Cairú, 12, 2° andar, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.059.528/0001-95, vem perante Vossa Senhoria, requerer seja anexado a nossa correspondência de 05/11/2009 onde expõe e requer a regularização das frações correspondentes ao arruamento (Beco Arlindo Silva), bem como a criação da rua que foi denominada de Beco Arlindo Silva, o novo Memorial Descritivo e nova planta do Beco Arlindo Silva, conforme orientação da Secretaria de Obras deste município visando a adequação das medidas do referido beco com a Legislação viária vigente.

Porto Alegre, 11 de junho de 2010.

SEGUNDO TABELIONATO

SEGUNDO TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3226-5029 - FAX: (51) 3226-1017
BEL. LUIZ CARLOS WEIZENMANN - TABELIÃO

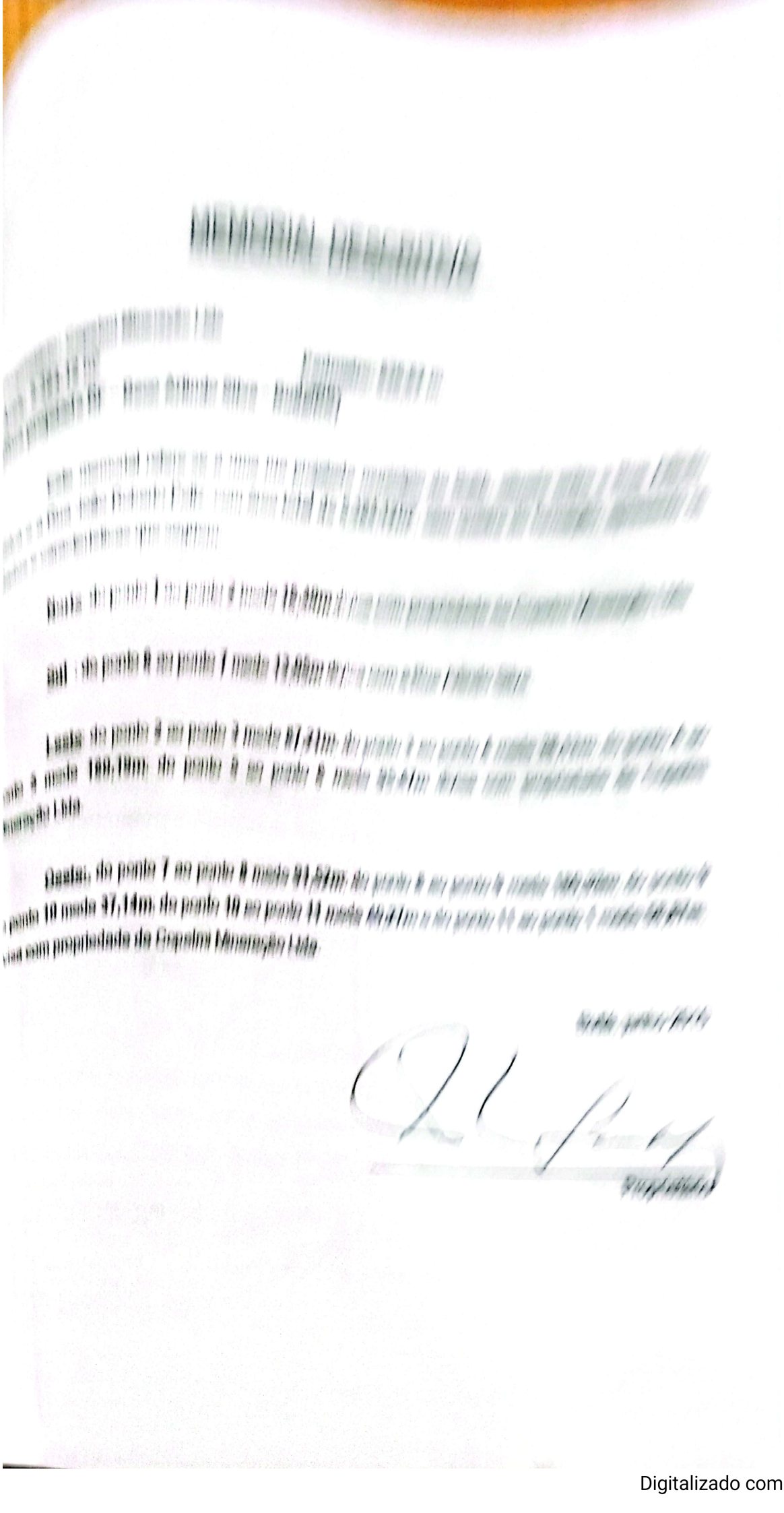
Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de: CARLOS WEINSCHENCK DE (0453.01.1000001.61528) pela COPELMI MINERAÇÃO LTDA. e LUIS RTO LUTKEMEIER (0453.01.1000001.62529), indicadas com a seta de uso Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de junho de 2010
Emol: R$ 5,20 Hora: 11:02:50-26674 ()Marco Baum()Luis Weschenfelder()Carlos ()Cristiano Baum()Sandro Manfredini()FabioFraga

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 54 3652 1780
Fone 3652-5483 - E-mail: contato@camarabutia.rs.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI 2825/2010 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DA COPELMI MINERAÇÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" LEGALIDADE - POSSIBILIDADE.

O presente tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 2825/2010 que "Autoriza o município de Butiá a receber a título de doação, área de terras da Copelmi Mineração Ltda", proponente Poder Executivo Municipal.

Na realidade o presente projeto de lei procura regularizar tuação fática pré-existente.

A área de terras objeto de doação é utilizada como via pública, la municipalidade, fazendo parte de fato, da malha viária da cidade, inclusive com instalação residências, sendo que sua regularização permitirá a estes munícipes, regulamentarem a ıação do registro de imóveis de suas propriedades, com o conseqüente pagamento de ostos incidentes.

Do projeto não advêm ônus ao município.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Assim, tenho por legal e constitucional o Projeto de Lei nº 39/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

S.m.j

É o Parecer.

BUTIÁ/RS., 05 de agosto de 2010.

Carlos Augusto de Souza Florisbal
ASSESSOR JURÍDICO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 680 - Fone/Fax 3562 1760
Fone 3562 5483 E-mail: contato@camara.butia.rs.gov.br
www.camara.butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2825/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2825/2010, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DA COPELMI MINERAÇÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o Projeto em epígrafe não apresenta vício de constitucionalidade, atende as normas Legislativas e encontra-se em consonância com as Leis vigentes, estando **apto** para apreciação do plenário desta Casa Legislativa.

Esta Comissão se manifesta pela aprovação deste, pois o mesmo vem regularizar uma situação existente, uma vez que, esta área já vem sendo utilizada como via pública a vários anos em nosso Município..

É o parecer.

Butiá, agosto de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 13/08/10

Parecer ao projeto de lei 2825/10

Considerando o Projeto de lei 2825/2010 que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ, A RECEBER A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DA COPELMI LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, manifestamos pela aprecia-ção, visto que o Projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonân-cia a legislação vigente.

Butiá, 13 de agosto de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner